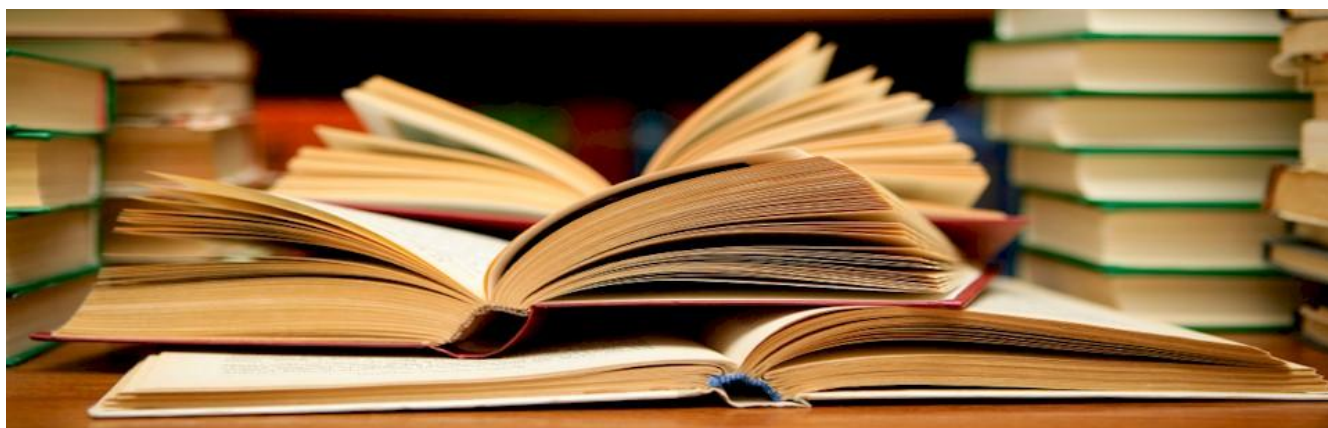




Escola Básica Integrada de Capelas

Escola Básica 2,3 de Capelas

PROJETO DE APOIO EDUCATIVO



ANO LETIVO 2016-2019

Página em branco

INTRODUÇÃO

A elaboração do presente projeto visa dar cumprimento ao preceituado no ponto 1, do artigo 35.º, da Portaria 75/2014, de 18 de novembro, de modo a que a operacionalidade do sucesso educativo seja garantida. Assim sendo, a escola compromete-se a:

- ✓ Identificar-se com os princípios vigentes na Lei de Bases do Sistema Educativo que balizam o Projeto Educativo de Escola;
- ✓ Promover a igualdade de oportunidades;
- ✓ Orientar os alunos com maiores dificuldades de aprendizagem em qualquer área curricular;
- ✓ Acompanhar os alunos em risco de exclusão e abandono escolar precoce;
- ✓ Integrar um conjunto de estratégias que promovam o sucesso educativo dos alunos;
- ✓ Proceder à elaboração de Programas que garantam a ocupação plena dos alunos em atividades educativas, durante o seu horário letivo, mesmo as que decorram da ausência imprevista de um docente;
- ✓ Fomentar a participação dos alunos em atividades de carácter desportivo e cultural.

OBJETIVOS

As diversas modalidades de apoio educativo devem respeitar um plano de trabalho, definido pelos vários docentes intervenientes neste processo, para que se possam cumprir os seguintes objetivos:

- ✓ Incentivar e valorizar hábitos de estudo;
- ✓ Promover situações de interesse pela aprendizagem;
- ✓ Contribuir para a organização/elaboração de trabalhos;
- ✓ Desenvolver metodologias de estudo;
- ✓ Estimular o gosto pela leitura, pesquisa e informação;
- ✓ Orientar sessões de estudo;
- ✓ Fomentar atividades que melhorem a concentração;
- ✓ Desenvolver a autonomia;
- ✓ Ocupar os alunos com atividades letivas.

METODOLOGIA

De forma a que os alunos possam evidenciar progressos nas suas aprendizagens, as metodologias a adotar deverão ser definidas de acordo com as dificuldades apresentadas pelos mesmos, nomeadamente:

- ✓ Esclarecimento de dúvidas e apoio na realização de tarefas;
- ✓ Revisão de conteúdos lecionados;
- ✓ Realização de fichas de trabalho;
- ✓ Elaboração de trabalhos individuais, de pares ou grupo;
- ✓ Realização de sessões de leitura;
- ✓ Produção de textos;
- ✓ Resolução de problemas;
- ✓ Treino da autonomia na realização das tarefas.

ATIVIDADES EDUCATIVAS

I. Pedagogia diferenciada na sala de aula (RGAPA, Capítulo VIII, Art. 36.º, ponto 6, alínea a))

a. Parceria pedagógica

Surge no sentido de permitir apoiar, individualmente ou em pequenos grupos, e com maior eficácia, o aluno no contexto da sala de aula, onde o grupo/turma ocupa um lugar de destaque. Desta forma, as dificuldades sentidas pelos alunos e as dúvidas manifestadas por eles obtêm uma resposta individual para cada questão, por parte dos docentes que em parceria pedagógica dispõem de uma melhor gestão do tempo/espço.

b. Apoio Individualizado

Apoio ministrado aos alunos que revelam maiores dificuldades de aprendizagem, os quais são sinalizados para usufruírem deste apoio através de documentos orientadores, elaborados no ano letivo anterior ou no próprio ano em que o aluno se encontra.

Este tipo de apoio individualizado beneficia o processo de aprendizagem a diferentes níveis, incidindo não só no domínio cognitivo, mas também no domínio das atitudes, pois dando uma atenção particular ao aluno consegue-se melhorar, substancialmente, o seu nível de autoestima.

II. Programas de tutoria para apoio a estratégias de estudo, orientação e aconselhamento (RGAPA, Capítulo VIII, Art. 36.º, ponto 6, alínea b))

a. Sala de Estudo (2.º e 3.º Ciclos)

A sala de estudo funciona de segunda a sexta-feira, em todos os tempos letivos dos discentes. Tem como objetivo promover o gosto pelo saber e desenvolver o trabalho autónomo e individual dos alunos, uma vez que dispõe de diferentes recursos humanos e materiais. Vários docentes de diversas áreas apoiam os alunos que frequentam este espaço de estudo, onde o discente poderá

realizar fichas de trabalho, proceder a atividades de investigação e pesquisa, elaborar trabalhos individuais e de grupo, continuamente orientados pelos professores presentes, ou realizar atividades experimentais/lúdicas no âmbito das Ciências Naturais e da Matemática.

b. Medidas de Promoção do Sucesso Escolar (MPSE)

Trata-se de uma medida/estratégia adotada apenas para os alunos com retenção no ano letivo transato, a qual é aplicada no horário da área curricular de Cidadania, visando um conjunto de atividades que, em função das características e necessidades do grupo de alunos envolvidos, privilegiem:

- ✓ ações de tutoria (promoção de competências pessoais e sociais, de estratégias de estudo);
- ✓ projetos específicos de leitura;
- ✓ oficinas de escrita;
- ✓ jogos matemáticos;
- ✓ a promoção da cultura científica e tecnológica;
- ✓ outras atividades/estratégias que os Conselhos de Turma considerem pertinentes.

Estas atividades são desenvolvidas num espaço próprio (sala de aula, biblioteca escolar ou sala de estudo), mas em simultâneo com o horário de Cidadania da(s) turma(s) de origem dos alunos, devendo dar-se oportunidade aos alunos de, ao longo do ano letivo, frequentarem diferentes atividades, seguindo-se as sugestões dos Conselhos/Diretores de Turma.

Cada grupo, cuja dimensão deve estar adequada às características dos alunos e da atividade desenvolvida, não deve ultrapassar os 8 alunos e pode ser constituído por grupos provenientes de várias turmas.

III. Apoio educativo em trabalho direto com os alunos/Atividades de compensação em qualquer momento do ano letivo ou no início de um novo ciclo e constituição de grupos de alunos do mesmo nível ou similar, de carácter temporário ou permanente, ao longo do ano letivo (RGAPA, Capítulo VIII, Art. 36.º, ponto 6, alíneas c) e g))

a. Apoio Individualizado (fora da sala de aula) (Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º Ciclos)

Este tipo de apoio destina-se a alunos com dificuldades e devidamente sinalizados, no início do ano letivo ou no decorrer do mesmo, e tem por objetivo reforçar e complementar o trabalho iniciado nas aulas. Assim, alunos com dificuldades encontram no apoio individualizado fora da sala de uma extensão do apoio prestado pelo docente na sala de aula.

b. Apoio Educativo (1.º, 2.º e 3.º Ciclos)

O apoio educativo promove uma melhoria no processo de ensino-aprendizagem nas áreas específicas das disciplinas de Português e Matemática. Funcionando em tempos distintos e num contexto diversificado, o aluno tem a oportunidade de não só esclarecer dúvidas sobre a matéria lecionada como também de consolidar as suas aprendizagens, podendo os docentes responsáveis pelo apoio recorrer a novas estratégias, com o objetivo de reforçar diversos aspetos das áreas curriculares disciplinares em causa, visando sempre a obtenção de sucesso por parte dos alunos.

Os alunos provenientes de turmas do Programa Oportunidade do 3.º Ciclo usufruem também de apoio educativo na disciplina de Francês, pelo facto de no referido programa não possuírem no seu currículo esta disciplina. Este apoio visa colmatar algumas lacunas e dificuldades que os alunos possam apresentar, por não terem tido contacto com esta língua estrangeira durante um ano letivo.

c. Leitura Orientada/ Orientação em tarefas de pesquisa bibliográfica e na internet

A leitura orientada é um instrumento de cariz essencialmente transversal que ocupa, no âmbito do apoio educativo, um papel fundamental. Os docentes orientam a leitura em diferentes contextos de aprendizagem, proporcionando uma leitura substanciada, através de fichas e guiões de leitura.

A biblioteca da EB 2,3 de Capelas dispõe de docentes que apoiam individualmente os alunos que se deslocam a este espaço para realizarem atividades de pesquisa bibliográfica e na internet. Os docentes propõem a ocupação dos alunos na área da investigação em diversas vertentes, possibilitando também que estes se ocupem na vertente lúdico-pedagógica, podendo desfrutar de alguns jogos de que a biblioteca dispõe.

A biblioteca possui igualmente um blogue (<http://biblioteca-ebi-capelas.blogspot.pt/>), permitindo a toda a comunidade escolar a sua participação no mesmo.

d. Programa EPIS – Empresários Pela Inclusão Social

Este programa assenta na mediação direta com o aluno e, sempre que necessário, com os seus pares e/ou família. Existe uma focalização na promoção das competências não-cognitivas, na monitorização dos resultados quantitativos e ainda aposta numa intervenção fora da sala de aula/escola em articulação com os professores e diretores de turma.

Tem como público-alvo os alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico, não sinalizados com Necessidades Educativas Especiais, que estejam em risco de exclusão social e/ou insucesso escolar. Estes alunos

são selecionados por um grupo de técnicos da EPIS (em Lisboa), através de um inquérito individual e das avaliações do primeiro período letivo, mediante o cruzamento dos dados constantes na plataforma informática associada.

O programa pode comportar entre 60 a 70 alunos por ano letivo, prevendo-se um acompanhamento, sempre que possível, ao longo de 3 anos. Em termos gerais, oferece um leque de possibilidades diferentes das que habitualmente se conseguem trabalhar no quotidiano de uma escola, uma vez que existe uma figura, que não professor/encarregado de educação ou psicólogo, com disponibilidade para ouvir e acompanhar o aluno de forma individual e com maior frequência.

IV. Aulas de recuperação (RGAPA, Capítulo VIII, Art. 36.º, ponto 6, alínea d)

a. Aulas de Substituição (Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º Ciclos)

Considera-se aula de substituição o exercício de atividade docente que, envolvendo a globalidade da turma, se traduza no desenvolvimento de matéria curricular, lecionada por docente legalmente habilitado para o efeito. Estas aulas surgem com o intuito de minorar as consequências que decorram da ausência imprevista de um docente.

As aulas de substituição que dão lugar ao pagamento de horas extraordinárias só se efetuarão por despacho do Presidente do Conselho Executivo.

b. Substituição de docentes (Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º Ciclos)

O docente que prevê a sua ausência à escola pode preparar o material necessário para que um docente o possa substituir, dando continuidade ao trabalho por si iniciado. Deste modo, os discentes não sentem uma rutura no processo de ensino- aprendizagem.

A ser impossível prever a ausência de determinado docente, o professor que se encontrar em regime de substituição avançará com a estratégia que considerar mais adequada à turma em questão, tendo em conta o nível de ensino em que se encontra.

Os critérios para a substituição de docentes estabelecem-se do seguinte modo:

- no 1.º Ciclo a aula será assegurada pelo professor de apoio educativo da escola, ou da escola mais próxima.
- no 2.º e 3.º Ciclos, a substituição será feita através de um professor de apoio educativo do ciclo, de uma disciplina em que os alunos tenham uma menor percentagem de aulas dadas.

V. Apoio de Português Língua Não Materna (PLMN) (RGAPA, Capítulo VIII, Art. 36.º, ponto 6, alínea e)

De acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/A, de 22 de junho, que aprovou o regime jurídico da educação especial e do apoio educativo, encontra-se previsto no artigo 34.º que, no âmbito do apoio educativo, se assegure as condições essenciais para o desenvolvimento com sucesso do ensino e aprendizagem e para a integração na comunidade escolar das crianças e jovens cuja língua materna não seja a portuguesa, sempre que estes manifestem dificuldades no acompanhamento dos programas educativos.

Para o desenvolvimento das atividades abrangidas pela portaria em causa são criados, com base no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, grupos de nível de proficiência linguística (A1, A2, B1, B2 e C1), em função dos resultados obtidos pelos alunos na avaliação diagnóstica em língua portuguesa.

VI. Adaptações programáticas das disciplinas em que o aluno tenha revelado especiais dificuldades

RGAPA, Capítulo VIII, Art. 36.º, ponto 6, alíneas f)

Definidas no âmbito do Conselho de Turma/Núcleo visam o reforço, a eliminação, a introdução ou a substituição de conteúdos/aprendizagens e a modificação do tempo previsto para a leção/aprendizagem de determinados conteúdos, tendo sempre como padrão o currículo em vigor no sistema educativo regional e não pondo em causa as competências terminais de ciclo e as metas curriculares de cada disciplina. As adaptações programáticas têm de ser referenciadas no Plano de Trabalho do aluno (PT) e/ou no seu Plano Educativo Individual (PEI).

VII. Estratégias pedagógicas e organizativas específicas (RGAPA, Capítulo VIII, Art. 36.º, ponto 6, alínea h)

Estratégias que se concretizam através da formação de turmas (PCA e UNECA), com alunos do mesmo nível de ensino ou similar, com adaptações programáticas definidas para o mesmo. Estas adaptações obrigam/conduzem à criação de um projeto curricular diferenciado, o qual não põe em causa as competências terminais de ciclo.

VIII. Adoção de condições especiais de avaliação (RGAPA, Capítulo VIII, Art. 36.º, ponto 6, alínea i)

As adequações ao processo de avaliação consistem em alterações do tipo de prova, dos instrumentos de avaliação e das condições de avaliação relativas às formas e meios de comunicação, periodicidade, duração e local de realização das provas. Esta modalidade de apoio educativo consta do Plano de Trabalho do aluno (PT) e/ou do seu Plano Educativo Individual (PEI) e deve ser avaliada sempre que necessário.

OUTRAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR E DE ÂMBITO DISCIPLINAR

(1) Clubes Temáticos (organizados nos termos do artigo 106.º e seguintes do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril)

Os clubes temáticos orientam-se para os alunos do 2.º e 3.º Ciclos e funcionam uma vez por semana, estimulando a criatividade dos alunos e alargando o horizonte cultural dos mesmos. Os discentes contactam com diferentes áreas e manifestações do saber, usufruindo de uma alternativa de ocupação aos tempos livres.

(2) Atividades Desportivas (2.º e 3.º Ciclos)

O departamento de Educação Física e Educação Musical desenvolve diversas atividades de aplicação que envolve um trabalho sistemático ao longo do ano, essencialmente através de torneios e de trabalho sistemático, visando o desenvolvimento de competências na área do desporto.

(3) Gabinete de Apoio Disciplinar – GAD (2.º e 3.º Ciclos)

Este gabinete surge no sentido de atenuar as possíveis agravantes que resultam da situação em que o aluno é convidado a sair da sala de aula por conduta ou comportamento impróprio. Evitando que o aluno se disperse no recreio, a sala de acompanhamento disciplinar dispõe do apoio de um ou mais docentes.

Este espaço tem como intuito proporcionar uma reflexão, por parte do aluno, em relação ao seu comportamento, a qual poderá ser feita através do preenchimento de um documento próprio, visando, eventualmente, evitar no futuro situações que comprometam o seu percurso escolar.

RECURSOS/ DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO

A afetação de recursos está estipulada no artigo 36.º, da Portaria n.º 75/2014, de 18 de novembro. Desta forma, são destacados para o 1.º Ciclo docentes para todas as modalidades previstas para este setor de ensino, nomeadamente, apoio educativo, apoio individualizado, parceria pedagógica e substituições.

A distribuição destes docentes pelas escolas do 1.º Ciclo faz-se de acordo com os seguintes critérios:

- (a) Número de alunos com dificuldades de aprendizagem por escola;
- (b) Turmas que incluem dois anos de escolaridade;
- (c) Média de alunos por turma;
- (d) O número de turmas da escola.

Após a distribuição de serviço, compete a cada escola do 1.º Ciclo gerir a carga horária de cada docente, em função das prioridades diagnosticadas.

No que concerne ao 2.º e 3.º Ciclos, serão rentabilizadas as horas decorrentes do complemento de horários dos docentes e das horas não letivas destinadas aos diferentes tipos de apoio educativo.

Na distribuição de serviço a maioria das horas é destinada a apoio individualizado, apoio educativo, sala de acompanhamento disciplinar, sala de estudo, parcerias pedagógicas e substituição, nas ausências de curta duração; as restantes horas são distribuídas pelas atividades desportivas e clubes.

Todos os alunos do 2.º e 3.º Ciclos do ensino regular terão oportunidade de frequentar o apoio educativo com os respetivos docentes das disciplinas de Português e Matemática.

AVALIAÇÃO

No final do triénio, será elaborado um relatório do trabalho desenvolvido nos apoios educativos, no qual se devem mencionar todos os aspetos que possam contribuir para uma melhoria do funcionamento dos mesmos, com base na frequência dos alunos e auscultados os docentes, tendo em conta as necessidades que foram sendo identificadas ao longo dos anos letivos bem como as sugestões apresentadas.